



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação Nº 259/2023

Processo Número: **15197/2023** | Data do Protocolo: 30/05/2023 19:36:35

Autoria: **Luiz Claudio Marcolino**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer a Sra. Secretária de Estado de Políticas para a Mulher, Sonaira Fernandes, informações sobre a construção e funcionamento da Delegacia da Mulher de Piracicaba.**





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20 e 52 §1º da Constituição do Estado de São Paulo, combinados com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro seja oficiado a Sra. Secretária de Estado de Políticas para a Mulher, Sonaira Fernandes, para prestar as seguintes informações referente a implantação da Delegacia da Mulher no município de Piracicaba (SP).

1. A Lei nº 9.741, de 30 de maio de 2022, aprovada pela Câmara Municipal de Piracicaba, no seu Art. 2 autorizou o Município de Piracicaba a desmembrar e doar ao Governo do Estado de São Paulo área com 1.550,38m<sup>2</sup>, área de sua propriedade, localizada na Avenida Prof. Alberto Vollet Sachs x Rua Santa Catarina, no Bairro Nova América, para posterior doação ao Governo do Estado de São Paulo, visando a implantação de Delegacia de Defesa da Mulher, revoga a Lei nº 9.113/2018 e dá outras providências.

A. A referida doação ao Estado foi efetivada?

2. Se sim, informar o cronograma desta efetivação.

3. Se não, informar quais as tratativa o Governo do Estado tem mantido com o governo municipal a fim de efetivar a doação e dar prosseguimento a instalação da nova sede da Delegacia da Mulher naquele município.

4. Há, no orçamento de 2023, recursos previstos para a construção?

5. Há, no orçamento de 2024, recursos previstos para sua construção?

6. Integra o Plano de Trabalho da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres a implantação da Delegacia em novo prédio e seu funcionamento 24 horas?

A. Estão sendo feitas tratativas junto a Polícia Civil para atendimento desta demanda da cidade de Piracicaba?

## JUSTIFICATIVA

Em 30 de maio de 2002, o prefeito de Piracicaba, senhor Luciano Tavares Almeida, sancionou Lei 9.741, aprovada pela Câmara Municipal que "autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporará classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Avenida Prof. Alberto Vollet Sachs x Rua Santa Catarina, no Bairro Nova América, para posterior doação ao Governo do Estado de São Paulo, visando a implantação de Delegacia de Defesa da Mulher.

Em sua justificativa para apresentação da lei, o governo municipal salientava a que a celeridade no processo de aprovação, contribuiria para a celeridade na implantação da Delegacia de Defesa da Mulher em local próprio e mais adequado às demandas de daquela cidade, principalmente quanto a proteção e defesa dos direitos da mulher e o atendimento de suas demandas por segurança pública especializada, além da investigação, combate e punição aos abusos domésticos são tema de extrema importância atualmente, com altos índices de ocorrência que indicam a necessidade de uma atuação mais presente do Estado nesta questão.

Ofício encaminhado pela vereadora Rai de Almeida, de Piracicaba à Polícia Civil do Estado (DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DG PAD), solicitando o funcionamento diuturno e a mudança de endereço da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Piracicaba para imóvel doado pela prefeitura, obteve como resposta de que o atual quadro de servidores, não há efetivo suficiente para implantação do funcionamento 24 horas da DDM.

Quanto ao planejamento para início das obras e entrega do novo prédio da unidade especializada, foi informada estarem sendo envidados esforços junto à municipalidade para a viabilização da demanda e





que a Diretoria do DEINTER 9 corroborou as ponderações apresentadas e ressaltou que, em conjunto com a Delegacia Seccional e a municipalidade, estão sendo desenvolvidos esforços para que o projeto de mudança de endereço da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher local torne-se realidade. Diante disso, foi apontado não ser possível atender a solicitação da vereadora.

Assim, por tratar-se de uma política de governo, devendo integrar o planejamento da Secretaria de Políticas para Mulher do Estado de São Paulo, é que requeremos as informações a fim de que se possa ter o entendimento sobre o andamento da doação e cronograma para construção da sede própria Delegacia da Mulher de Piracicaba.

**Luiz Claudio Marcolino**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390031003100310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Marcolino** em 30/05/2023 18:52

Checksum: **27F8983A0E99781814934B4F19001524EDBF6DA4006F4DA3B66B00A5AFE36AD7**

